

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob o nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.311.958/0001-69, com sede na Rua 101, nº 166, Qd. F17A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.080-150, neste ato representado por Marcelo Gurgel Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4279580, 2º via, expedido pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 954.114.451-91, residente e domiciliado na Rua 70, nº 110, Apto. 504, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-350, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 31/03/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica, incluindo Advocacia Administrativa e Contenciosa para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/03/2021.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **03/04/2025** e finalizando-se em **02/04/2026**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 15 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 13/03/2025 17:31:41 -03:00
1. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo


Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 14/03/2025 16:14:56 -03:00
2. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thais Lopes Safatle Dourado
Diretora Técnica

1. _____
MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.311.958/0001-69
Por: Marcelo Gurgel Pereira da Silva

Testemunhas:

1. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 14/03/2025 10:06:56 -03:00


2. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro
CPF: ***.166.761-**
CPF: Data: 14/03/2025 14:12:53 -03:00


3. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Robson Alves dos Santos
CPF: ***.567.181-**
CPF: Data: 14/03/2025 07:46:10 -03:00


4. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 13/03/2025 17:21:17 -03:00


Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2